



GRUPO
EDUCACIONAL
CENSUPEG

REGULAMENTO DA CAMPANHA QUARENTENA

O presente instrumento regulamenta as regras de concessão e condições gerais referente a Campanha Quarentena de Matrículas dos Cursos de Graduação da modalidade EAD do Grupo Educacional CENSUPEG.

A Campanha Quarentena de Matrículas é uma ação promocional que possui validade para o período de 23 de março de 2020 a 15 de maio de 2020. O Programa incentiva os interessados à ingressarem nos Cursos de Graduação EAD do Grupo Educacional CENSUPEG com os seguintes benefícios e condições:

1.0 - Disposições Gerais das Campanhas:

1.1 – A CAMPANHA QUARENTENA de matrículas é destinada para os interessados matriculados na campanha de matrícula do vestibular 2020.1 com a divulgação no período de 23/03/2020 à 15/05/2020. No entanto, tal campanha poderá ser alterada, encerrada ou prorrogada por decisão do Grupo Educacional Censupeg sem prévio aviso.

1.2 – Ao interessado que matricular no período mencionado neste regulamento, será concedido o desconto de 30% (trinta por cento), dos quais, 15% (quinze por cento) refere-se a pontualidade do pagamento da parcela + (mais) 15% (quinze por cento) da campanha quarentena nas parcelas de um dos Cursos da Graduação EAD do Grupo Educacional CENSUPEG escolhido pelo interessado.

1.3 – Ao interessado será concedida pela Mantenedora da Faculdade CENSUPEG, pertencente ao Grupo Educacional CENSUPEG, a quitação da primeira e da segunda parcela do curso escolhido pelo interessado, ou seja, o interessado deverá efetuar o pagamento a partir da terceira parcela com os descontos mencionados no item 1.2 caso efetuar o pagamento com pontualidade, na situação de pagamento de parcelas após a data de vencimento, será concedido somente o desconto da campanha quarentena que é de 15% (quinze por cento).

1.4 – Ao acadêmico matriculado no período da campanha mencionado no item 1.1, após conclusão (colação de grau) do curso de Graduação EAD que se matriculou, será concedida gratuidade das parcelas de um dos cursos de PÓS-GRADUAÇÃO EAD que estejam no portfólio comercializado pelo Grupo Educacional CENSUPEG quando estiver apto a efetivar a matrícula. O acadêmico poderá efetivar sua matrícula no curso de pós-graduação EAD no prazo máximo de até 12 (doze) meses após a conclusão do curso de graduação EAD que se matriculou.



GRUPO
EDUCACIONAL
CENSUPEG

1.5 – Esta campanha de desconto não é cumulativa com as demais campanhas de desconto do Grupo Educacional CENSUPEG.

1.6 – Para a concessão da gratuidade mencionada no item 1.4 deste regulamento, o interessado/acadêmico deverá ter quitado as parcelas referentes ao contrato de prestação de serviços educacionais da graduação, ter concluído todas as disciplinas no tempo de integralização do curso, conforme o calendário acadêmico do curso de Graduação EAD que se matriculou, ou seja, ter concluído o curso de graduação e estar com toda a documentação válida e em dia na secretaria acadêmica, o que configurará sua aptidão para o ingresso e matrícula no curso de pós-graduação EAD.

2.0 – Da utilização da campanha

2.1 – Os acadêmicos, no ato da matrícula da graduação EAD ou durante o primeiro semestre que cursar como aluno, deverão solicitar via autoatendimento no portal do aluno, a declaração de concessão da matrícula da pós-graduação EAD.

2.2 As concessões de desconto nas parcelas do curso de Graduação EAD no qual o interessado matriculou-se e a gratuidade para 01 (um) curso de pós-graduação EAD não serão transferidas em casos de transferência interna e/ou externa e também em casos de cancelamento ou trancamento, ou seja, a concessão é personalíssima e imutável, não sendo reaberta para novas matrículas.

3.0 – Da Realização da Campanha

3.1 - A Campanha poderá ser suspensa ou cancelada sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que comprometa a sua realização, a juízo do Grupo Educacional CENSUPEG e sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.

3.2 - Os casos omissos serão resolvidos diretamente pelo Grupo Educacional CENSUPEG, o qual reserva-se o direito de alterar qualquer parte deste Regulamento.

Joinville/SC, 23 de março de 2020.

COMERCIAL DA FACULDADE CENSUPEG